



Decreto Nº 111 - de 24 de Abril de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 300.428,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1652, 06 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.428,00 (trezentos mil e quatrocentos e vinte e oito reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0002.2.0021 - 3.2.90.21.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0041 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 24.000,00

2.05.01.10.302.0013.2.0155 - 3.3.90.30.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS - - - - - R\$ 3.000,00

2.05.01.10.301.0012.1.0013 - 4.4.90.52.00 INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 72.428,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 99.428,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 99.428,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0060 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 200.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 300.428,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0011.2.0039 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 22.428,00

2.05.00.10.122.0011.2.0040 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE - - - - - R\$ 53.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 75.428,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R\$ 23.000,00

2.05.01.10.301.0012.2.0046 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 99.428,00

Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.07.00.18.542.0019.2.0070 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO USINA LIXO - - - - - R\$ 201.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 201.000,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 201.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 300.428,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 24 de Abril de 2017